



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.696 DE 14 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 6.708/2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.109.347,50 (dois milhões cento e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6..520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|--|------------------------------------|---|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | | |
| 418 | 01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL | | | |
| 168 | 01.06.03.08.2430013.2015.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 172 | 01.06.03.08.2430013.2015.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 61 | 01.05.01.04.1220017.2002.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 663 | 01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 42.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 1057 | 01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.347,50 |

TOTAL.....R\$ 2.109.347,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

24

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro, no valor de R\$ 2.065.000,00, do Superávit Financeiro 2015 — Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 42.000,00 e no valor de R\$ 2.347,50 da dotação abaixo codificada:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------|------------------------------------|---|-----------|
| 357 | 01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 2.347,50 |

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 2.109.347,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de março de 2016.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 14 de março de 2016.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.